

NOMEAR ANA CLAUDIA JODEGISHI TRUTA, ID FUNCIONAL Nº 5127855-3, para exercer, com validade a contar de 21 de março de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Jaciano Gomes Santiago, ID Funcional nº 5123667-2. Processo nº SEI-310005/000178/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2022, **TALITA BAYNA GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 5123477-7, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-7, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000178/2022.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 17 de março de 2022, publicado no D.O. de 18/03/2022, que nomeou **THIAGO HERMÓGENES SILVA DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Claudio Luiz Torres de Souza, ID.Funcional nº 5125170-1. Processo nº SEI-300001/000406/2022.

NOMEAR DIEGO DE LACERDA FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 5118528-8, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2022, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Comercialização, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Viviane de Oliveira Wiscosky, ID Funcional nº 5118504-0. Processo nº SEI-400002/000582/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2022, **DIEGO DE LACERDA FARIAS**, ID FUNCIONAL Nº 5118528-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400002/000581/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de março de 2022, **GILSON CARLOS PEREIRA LEAL JÚNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5114093-4, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Patrimônio, do Serviço de Suprimentos, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400002/000590/2022.

NOMEAR ERICK BRITO BERMUDEZ DE CASTRO, ID FUNCIONAL Nº 4417656-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Justiça, anteriormente ocupado por Rayna Gracie, ID Funcional nº 5125037-3. Processo nº SEI-150001/005004/2022.

NOMEAR CARLA GIL DE ALCANTARA PIZETTA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Justiça, anteriormente ocupado por Priscilla Silva do Nascimento, ID Funcional nº 5118561-0. Processo nº SEI-150001/005004/2022.

DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE :

***EXONERAR**, com validade a contar de 25 de janeiro de 2021, **ANDRE LUIS SIQUEIRA PROENÇA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5102770-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080004/000240/2022.
*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 18/03/2022.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 18 DE MARÇO DE 2022

ATO DE 08/03/2022- PUBLICADO NO D.O. DE 09/03/2022- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150163/000060/2022 fica retificado para **Camila da Costa Oliveira** o nome da servidora a quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura da , da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

Id: 2380615

ATO DO SECRETÁRIO DE 18 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007

RESOLVE:

NOMEAR ANNA CLARA CORRÊA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cerimonial e Eventos, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Monique Glória Afonso Weiss Mahaut, ID Funcional nº 4274080-0. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

Id: 2380618

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 18 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-150001/003763/2020 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 24.847,07 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos), referente a serviços de fornecimento de gêneros alimentícios no período de 01/07/2020 à 04/08/2020 tendo por credora a ML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA- CNPJ 11.668.085.0001-05.

Id: 2380527

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO Nº SEI-360021/000206/2022 - AUTORIZO a prorrogação da cessão do servidor GUSTAVO ANTONIO SILVA PAES, Inspetor de Polícia, ID. Funcional 4410461-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil, na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP, para exercício junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública/DFNSP, nos termos do Convênio de Co-Operação Federativa nº 30/2017, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação.

PROCESSO Nº SEI-100001/000309/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor CARLOS HENRIQUE LUIS DOS SANTOS, ID Funcional nº 5010378-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Secretaria de Estado de Transportes.

PROCESSO Nº SEI-030029/002205/2022 - AUTORIZO a permanência da cessão dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, sem ônus para o órgão cessionário nos termos do Art. 9º do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019:

NOME	Id. Funcional	Matrícula
Maria da Silva Costa	39354946	0839597-2 0938148-4
Carmem Beatriz Landeira Peixoto de Miranda Pacheco	5600553	0950743-5
David de Mello Silva	41974778	0916669-5
Franklin Sholna	41913825	0974268-5
Maria Beatris Gomes da Costa	36486248	03030342-4

Lucimar Aparecida Santana Valente	36486310	0291503-1
Sergio Luis Bastos	36480070	806188-9
Cleide Aurea Caetano Freitas	43484921	0950735-1
Ana Paula da Silva Souza	43703771	0956516-9
Debora Aparecida de Oliveira	50363360	3074294-4

PROCESSO Nº SEI-180002/001045/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor THIAGO BERNARDES LOPES DA COSTA, ID Funcional 50155709, vínculo 02, matrícula 3071934-8, Professor Docente I / Artes - 16h, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

Id: 2380605

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 174 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021; e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/009082/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A relativos aos imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil.
GESTOR: Pablo Serra Suzano, ID Funcional nº 5104576-1.
FISCAIS: Natasha Caldeira Mól, ID Funcional nº 5106675-0; Geisa Rocha Fraga Hartmann, ID Funcional nº 5103566-9 e Maria Carolina Gomes Motta Barreto, ID Funcional nº 5097196-4, sob a presidência do primeiro;

SUPLENTE: Luiza De Andrade Figueira Rache, ID Funcional nº 5095161-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 121/2021.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2380463

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 09.03.2022

PROCESSO Nº SEI-E-01/005/349/2014 - RURICK GALIMBERTI PEIXOTO DE ABREU, ID Funcional 43302440, Perito Criminal, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC). LICITA a acumulação de cargos pelo servidor em atendimento à Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ, para cumprimento de decisão judicial contida no Ofício PGE/PG-04/MACN nº 16/2019, referente ao processo judicial nº 0292395-34.2014.8.19.0001.

PROCESSO Nº SEI-150001/003892/2022 - JUSSARA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ID Funcional 30125332, Enfermeiro, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Saúde - SES) e Enfermeiro, matrícula 1915438 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). LICITA a acumulação de cargos pela servidora em cumprimento da Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ, encaminhada no Ofício PGE/PG04/RFAS nº 12/20218.

PROCESSO Nº SEI-150001/004650/2022 - RICARDO CESAR DO NASCIMENTO SILVA, ID Funcional 32338856, Médico, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Saúde - SES) e Perito Legista, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL). LICITA a acumulação de cargos pelo servidor em cumprimento à Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ, encaminhada no PGE/PG/04/ASCS nº 18-A/2020, referente ao processo judicial 0008961-66.2016.8.19.0000.

PROCESSO Nº SEI-150001/004428/2022 - JACQUELINE GALEANO DOS SANTOS, ID Funcional 29719046, Investigador Policial, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL) e Professor Docente I, matrícula 10614 (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de São Gonçalo - IPASG). LICITA a acumulação de cargos pela servidora em cumprimento à Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ, encaminhada no PGE/PG11/LFRS/04/2021, referente ao processo judicial 0129794-78.2014.8.19.0002.

PROCESSO Nº SEI-260005/001254/2020 - INDEFIRO o pedido de efeitos suspensivos ao pedido de reconsideração, da servidora MARIA ANGELA MENDONÇA BRANDAO, ID Funcional 40190730, tendo em vista a natureza da acumulação em tela não gerar o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, conforme preceito do art. 58 da Lei 5.427/2009, sendo manifestamente nítida a impossibilidade de tal acumulação. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhe-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

Id: 2380441

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA PRODERJ/CEPERJ Nº 07 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020, a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do processo nº SEI-150016/000269/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Realizar a capacitação continuada e especialização de servidores do PRODERJ e demais servidores do Estado do Rio de Janeiro e nas áreas de Tecnologia em Informação e Comunicação, Planejamento e Gestão.

II - VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

III - De/Concedente: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

IV - PARA/Executante: 21410 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

UO: 21410 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

UG: 214100 - Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

V - CRÉDITO:

P.T.: 19.128. 0435. 5661 - Desenvolvimento dos Profissionais da Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 230

Valor: R\$ 114.597,00

Art. 2º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira.

Art. 3º - A Fundação CEPERJ encaminhará o Relatório Trimestral ao PRODERJ, por meio de processo administrativo, 30 (trinta) dias após cada trimestre de vigência da descentralização do crédito orçamentário, em cumprimento ao art. 3º da Instrução Normativa AGE/RJ nº 24/2013.

§1º - Ao ser recebido o administrativo no PRODERJ, o mesmo será enviado para análise do Ordenador de Despesas, no intuito de averiguar se a aplicação financeira executada está de acordo com a prevista na consecução do objeto, devendo constar ainda:

I - Cópia das Notas Patrimoniais de Liberação de Limite de Saque, emitidas no Trimestre, visando a comprovar a programação financeira da descentralização no período;

II - Cópia das Ordens Bancárias emitidas no Trimestre, visando a comprovar a aplicação financeira executada da descentralização no período.

§2º - Ficam vedados novos repasses financeiros no SIAFE-RIO em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 5º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2022

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

GABRIEL RODRIGUES LOPES

Presidente da Fundação CEPERJ

Id: 2380382

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DE 15/03/2022

PROCESSO Nº SEI-150016/001846/2021 - LUCIA TAVARES NAZARETH, Analista de Sistemas, ID Funcional nº 43541364 - **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, totalizando 6.679 dias de efetivo exercício.

Id: 2380289

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DE 15/03/2022

PROC. SEI Nº E-01/904413/1986 - OSMAR LUIS MAGDALENA, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, ID nº 28245350 - **CONVALIDO** a contagem em dobro de 90 (noventa) dias de licença prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 17/02/1981 a 15/02/1986, publicado no D.O. de 27/10/1988, para fins de regularidade funcional.

Id: 2380287

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DE 15/03/2022

PROC. SEI Nº E-01/904413/1986 - OSMAR LUIS MAGDALENA, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, ID nº 28245350 - **CONVALIDO** a contagem em dobro de 90 (noventa) dias de licença prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 17/02/1981 a 15/02/1986, publicado no D.O. de 27/10/1988, para fins de regularidade funcional.

Id: 2380287

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6159 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA AGENTE PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150066/002782/2021, e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LENNON DE PAIVA RIBEIRO, Id. Func. nº 4400148-7, para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2022

ADOLPHO KONDER

Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2380415

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6207 DE 14 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA FISCAL SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 003/2018.